



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 018, da Bancada Evangélica, ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 46.800,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Art. 2º -** Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Ipameri - ASEPI.**

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 46.800,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

**Parágrafo Único –** Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas conforme cronograma apresentado pelo gabinete do vereador.

**Art. 3º -** A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 46.800,00



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

Emendas Diversas: R\$ 23.400,00

Total Geral: R\$ 93.600,00 (93.992,53).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

**Marcelo Godoi**  
Vereador

**Ronnideber Christopper Luciano**  
Vereador

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. GODOI".